



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000



PROPOSIÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.767, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), e dá outras providências”.

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor limite de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), junto ao Orçamento Anual vigente, incluindo-se as dotações orçamentárias conforme especificação abaixo:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.1004	Assistência Médica e Odontológica	
10.303.1004.2109	SUPORTE PSICOLÓGICO E PSIQUIÁTRICO	
3.3.90.36.00 290	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	18.000,00
1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	18.000,00
10.301	Atenção Básica	
10.301.1013	Saúde da Família	
10.301.1013.2117	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
3.3.90.39.00 897	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio	90.000,00
02.09	SECR. MUNIC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.09.01	SECR. MUNIC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0115	Preservação do Meio Ambiente	
18.541.0115.1163	AQUISIÇÃO CAMINHÃO - COLETA SELETIVA	
4.4.90.52.00 898	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
1.24.00	Transf. Conv. não Rel.Educ.Saúde A.Social	200.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$ 310.000,00

Art. 2º. Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total das seguintes dotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000



02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.04	SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1013	Saude da Familia		
10.301.1013.2117	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.1.90.04.00 225	Contratação por Tempo Determinado		55.000,00
1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio		55.000,00
3.3.90.36.00 230	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		20.000,00
1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio		20.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1004	Assistencia Medica e Odontologica		
10.302.1004.2182	ATENDIMENTO ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMP		
3.1.90.04.00 244	Contratação por Tempo Determinado		23.000,00
1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio		23.000,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1008	Controle de Doencas Transmissiveis		
10.305.1008.2055	CONTROLE EPIDEMIOLOGICO		
3.1.90.04.00 326	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
1.59.00	Transf. Rec SUS - Custeio		10.000,00
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
1.24.00	Transf. Conv. não Rel.Educ.Saúde A.Social		200.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários		2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

R\$

310.000,00

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhumirim - MG, 5 de março de 2020.

Ver. Anderson Vidal Soares
Presidente

Ver. Jesus A. Aguiar
Secretario